



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2018 – Proc. Licitatório nº 081/2018

CONTRATO Nº 139/2018
(de 26 de novembro de 2018)

Termo de contrato de fornecimento de materiais elétricos para a iluminação natalina no centro de Rio Fortuna – SC discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 081/2018, Modalidade Dispensa de Licitação nº 032/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ELK Ltda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FOTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO: ELK LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.417.164/0001-07, com Sede na Rua Santa Rosa, nº 64, Sala 02, Centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por seu administrador Sr. Kássio Fernando Willemann, CPF nº 075.888.919-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC**, conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fio paralelo 2x1,5mm	CORFIO	MT	400	R\$ 1,23	R\$ 492,00
2	Fio paralelo 2x2,5mm	CORFIO	MT	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
3	Mangueira luminosa 2 fios 220v 13mm	MUNDILUX	MT	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
4	Emenda para mangueira luminosa 2 fios 13mm	TASCHIBRA	UN	250	R\$ 1,67	R\$ 417,50
5	Pisca Pisca Cascata 200LED c/ 6 metros	MUNDILUX	UN	25	R\$ 58,85	R\$ 1.471,25
6	Soquete plástico pendente com rabicho E27 preto	MANPLEX	UN	340	R\$ 2,29	R\$ 778,60
7	Lâmpada bolinha amarela	TASCHIBRA	UN	340	R\$ 3,44	R\$ 1.169,60
Total Global						R\$ 12.023,95



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2018 – Proc. Licitatório nº 081/2018

Parágrafo Único. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da solicitação, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro – Rio Fortuna/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.023,95 (doze mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2018, e o prazo de fornecimento dos materiais será de 02 (dois) dias contados da entrega da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2018, conforme descrição abaixo:

(96) 3.3.90.30.26.00.00.00 – Valor R\$ 12.023,95



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2018 – Proc. Licitatório nº 081/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

7.3 Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório;

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2018 – Proc. Licitatório nº 081/2018

Rio Fortuna/SC, 26 de novembro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ELK LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95